PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05367/02

Autor: PAULO FREIRE
Data: 27/05/2002
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Modifica o Art. 1º da Lei Promulgada nº 151/98, de 26 de março de 1998, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Promulgada nº 151/98, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica denominado **Bairro Planalto,** o atual Loteamento Reforma, localizado na Zona Oeste desta Capital, com os seguintes limites:
AO NORTE - com a Rua São Gregório;
AO SUL e LESTE - com a Rua Cafarnaum; e
A OESTE - com a Rua Catarina Martins da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de maio de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04/06/2002.